



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 01 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Dispoe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos cargos em comissão do poder Legislativo, constante da Lei Complementar Nº 923/2018, conforme específica e dá outras providências.*

O povo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo constata da lei Complementar Nº 923, 10 de abril de 2018, conforme o anexo I da presente Lei Complementar:

**Art. 2º.** Fica alterado os vencimentos para o Nível DASL II, DAIL I, DAILII, DAIL III, da seguinte forma DASL II-R\$ 2.223,78 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos); DAIL I- R\$ 1.598,71 ( um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos); DAIL II- R\$ 1.466,49 ( um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);DAIL III- R\$ 1.211,76 ( Um mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme anexo I desta presente Lei Complementar:

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo de Recebimento

Data 20/03/2022

Ass: [Assinatura]

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29º dias do mês de Março de 2022.

[Assinatura]  
Felipe Souza Oliveira  
Presidente

[Assinatura]  
José Cleves da Costa Nascimento  
Vice-Presidente

[Assinatura]  
Adão de Oliveira Coutinho  
1º Secretário



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER  
LEGISLATIVO**

| <b>NÍVEL</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------|--------------|
| DASL II      | R\$ 2.223,78 |
| DAIL I       | R\$ 1.598,71 |
| DAIL II      | R\$ 1.466,49 |
| DAIL III     | R\$ 1.211,76 |

**Legenda: DASL= Direção e Assessoramento Superior do Legislativo;**  
**DAIL= Direção e Assessoramento Intermediário do Legislativo.**